



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.080, DE 15 DE OUTUBRO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento de 2008, no valor de R\$ 51.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2008, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos		
16.482.16011-045	Construção de Núcleos Habitacionais		
1201 01000	4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	R\$	13.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos		
15.451.15011-034	Pavimentação Asfáltica		
1261 01000	4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	R\$	7.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos		
15.451.15011-036	Pavimentação Asfáltica		
1262 01000	4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	R\$	10.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
06.002	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente		
18.541.18011-030	Parque Ambiental		
1473 01501	4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações	R\$	21.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO provável nas contas de receita abaixo discriminadas, cujo cálculo do provável excesso provável está discriminado no Anexo:

Excesso de Arrecadação

221002000000	Alienação de Bens não vinculados F. 01501	R\$	21.000,00
111204310301	IRRF s/folha pagamento pessoal civil Legislativo	R\$	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

111204310302	IRRF s/folha pagamento pessoal civil Executivo	R\$ 1.000,00
111305010000	ISS do Exercício	R\$ 10.000,00
172201040000	Cota-parte do IPI sobre Exportação	R\$ 15.000,00
193111040000	Receita da Dívida Ativa IPTU – do 3º exercício anterior	R\$ 700,00
193111050000	Receita da Dívida Ativa IPTU – do 3º exercício anterior	R\$ 1.800,00
193111060000	Receita da Dívida Ativa IPTU – do 3º exercício anterior	<u>R\$ 500,00</u>
		R\$ 51.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de São João, em 15 de outubro de 2008.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI